

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

centralizar

PROJETO DE LEI Nº 57, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária.

Art. 1º É definido como situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a contratar, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidores para exercer a seguinte função:

I – 9 (nove) Monitores de Creche, com carga horária semanal de 30 horas e vencimento mensal de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º As contratações de que tratam o Art. 1º desta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no Art. 237, da Lei Municipal Nº 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Os requisitos exigidos para as contratações e as atribuições são os que constam no Anexo desta Lei.

Art. 4º Serão rescindidos de pleno direito os contratos temporários de que tratam esta Lei, independente de aviso ou interpelação, caso houver nomeação de servidores aprovados através de concurso público para o cargo.

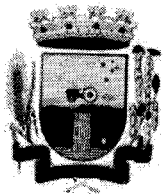
Art. 5º O critério de seleção para as contratações temporárias de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá à ordem de classificação para o cargo de Monitor de Creche em Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 26 DE MAIO DE 2014.


JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

ANEXO I

DENOMINAÇÃO: MONITOR DE CRECHE

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Planejar e executar atividades de integração entre educação e cuidados às crianças de 0 a 6 anos de idade, estimulando os reflexos, a criatividade, a aprendizagem através do desenvolvimento integral, por meio da ludicidade, recreação e literatura infantil.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades diárias de recreação com as crianças e trabalhos educacionais e artes diversas. Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais. Proceder orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal em todos os ambientes, auxiliar a criança na alimentação orientando atitudes e hábitos em relação à etiqueta alimentar, bem como a socialização na ação educativa; Mediar o desenvolvimento da criança frente os aspectos cognitivos, afetivos, físicos, sociais e psicomotores; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário para atendimento médico e ambulatorial, ministrar medicamentos conforme prescrição médica. Prestar primeiros socorros cientificando o superior imediato da ocorrência. Orientar os pais quanto à higiene infantil, avanços da aprendizagem, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldades ocorridas. Vigiar e manter a disciplina das crianças sob a sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária das crianças; Executar outras tarefas afins.

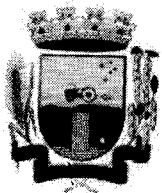
FORMA DE RECRUTAMENTO: processo seletivo

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Médio completo.
- b) Idade mínima: 18 anos.
- c) Outras: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período de 30 horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei Nº 57/2014, que “Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária.”

Como é de conhecimento público e notório a Administração Municipal de Santo Augusto procedeu à reforma e ampliação da Escola de Educação Infantil Vaga - Lume, sendo que a mesma já está para ser inaugurada e não há recursos humanos suficientes para colocar a mesma em funcionamento, sendo necessária a contratação temporária de Monitores de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, o que facilita a escala de trabalho. Ressalta-se que não há cargos criados, por isso estamos encaminhado o presente projeto contratação de servidores para exercer a função de monitor de creche.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:	22/05/14		
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:	2014		
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Nº:	10	ANO: 2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE :	SANTO AUGUSTO		

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO				
Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)	Gastos previstos no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes			
2				
Motivação do impacto - Legenda	FONTE	2014	2015	2016
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 1º)	20	86.936,38	93.891,29	101.402,60
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)	Fonte de Recurso MDE	Legenda: 1 = recurso livre; 20 = MDE; 31 = FUNDEB; 40 = ASPS.		
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)				
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)				
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)				
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)	Fonte específica (descrição)	Monitores de creche		

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO				
☒ Aumento permanente de Receitas	FONTE	2014	2015	2016
☒ Redução permanente de despesas	20	86.936,38	93.891,29	101.402,60
☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C.				
Valor devidamente compensado, não impactando as metas fiscais.				
☐ A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.				

I - IMPACTO FINANCEIRO				
ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS				
	2014	2015	2016	
Fonte 0001 - Livres				
Saldo do exercício anterior	0,00	0,00	0,00	
Previsão Receitas (ingressos)	0,00	0,00	0,00	
Previsão Despesas - pagas e compromissadas	0,00	0,00	0,00	
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00	
Medidas compensatórias	0,00			
Saldo final	0,00	0,00	0,00	
Fonte 0020 - MDE				
Saldo do exercício anterior	62.949,16	33.689,54	57.538,02	
Receitas (ingressos)	1.749.476,76	1.843.598,61	1.939.465,74	
Despesas - pagas e compromissadas	2.491.800,00	2.625.858,84	2.762.403,50	
Aumento de despesa ou renúncia de receita	86.936,38	93.891,29	101.402,60	
Medidas compensatórias	800.000,00	900.000,00	900.000,00	
Saldo final	33.689,54	57.538,02	33.197,66	
Fonte 0031 - FUNDEB				
Saldo do exercício anterior	0,00	0,00	0,00	
Receitas (ingressos)	0,00	0,00	0,00	
Despesas - pagas e compromissadas	0,00	0,00	0,00	
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00	
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00	
Saldo final	0,00	0,00	0,00	
Fonte 0040 - ASPS				
Saldo do exercício anterior	0,00	0,00	0,00	
Receitas (ingressos)	0,00	0,00	0,00	
Despesas - pagas e compromissadas	0,00	0,00	0,00	
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00	
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00	
Saldo final	0,00	0,00	0,00	
Fonte 0050 - RPPS				
Saldo do exercício anterior	0,00	0,00	0,00	
Receitas (ingressos)	0,00	0,00	0,00	
Despesas - pagas e compromissadas	0,00	0,00	0,00	
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00	
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00	
Saldo final	0,00	0,00	0,00	

7/14/14

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO

Conforme demonstrado no impacto e com base nas premissas e metodologia de cálculo anexas, verifica-se que a despesa aumentada terá suficiência financeira para seu custeio.

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL**

☒ A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programa:	EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR
Objetivo:	2060-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL MDE
Ação:	2060-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL MDE

☐ A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão no PPA

B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

☒ A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa:	EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR
Objetivo:	2060-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL MDE
Ação:	2060-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL MDE

☐ A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão na LDO

C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO

☒ A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa:	319011/319013	319011/319013	319011/319013
Fonte de recurso:	20	20	20
Saldo Atual:	91.000,00	95.895,80	100.882,38

☐ A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:

Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº:

III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	86.936,38
Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação	
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	86.936,38
Resultado primário com o impacto das ações	-
Resultado nominal previsto	
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos	-
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)	-
Resultado nominal após a ação prevista	-

PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS

Considerando o demonstrativo III, verifica-se que não afetará o resultado primário e não afetará o resultado nominal projetadas.

27 14 8

IV - LIMITES**A) PESSOAL**

	2014	2015	2016
(1.) Receita Corrente Líquida Atual	27.250.326,18	28.716.393,73	30.209.646,20
(2.) Comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	12.009.744,26	12.970.523,80	14.008.165,70
Poder Legislativo	0	0	0
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	44,07%	45,17%	46,37%
Poder Legislativo	0%	0%	0%
(4) Acréscimo nos gastos			
Poder Executivo	86.977,50	93.935,70	101.450,56
Poder Legislativo	0	0	0
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto.(= 2 + 4)			
Poder Executivo	12.096.721,76	13.064.459,50	14.109.616,26
Poder Legislativo	0	0	0
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100			
Poder Executivo	44,39%	45,49%	46,71%
Poder Legislativo	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

O limite encontra-se dentro do intervalo legal.

B) ENDIVIDAMENTO

	2014	2015	2016
(1) Receita Corrente Líquida Prevista			
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista			
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0%	0%	0%
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida	0	0	0
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto.(= 2 + 4)	0,00	0	0
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00%	0,00%	0,00%

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO

Não haverá interferência no limite de endividamento.

PARECER FINAL

A despesa a ser criada em 2014 encontra suporte orçamentário através do decreto de suplementação por anulação de despesa número 3.509 de 20/05/2014. A compensação poderá ser através do repasse do recurso livre para aplicação na educação ou redução de gastos no recurso livre.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO

Ordenador de Despesas deste Município,

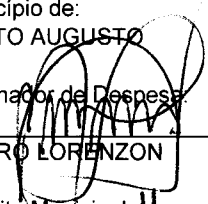
No uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARO existir recursos para a execução da (s) ação (ões), cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida (s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de:

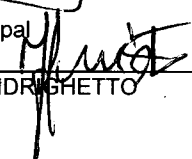
SANTO AUGUSTO

Ordenador de Despesa:

Ass.: 

MAURO LORENZON

Prefeito Municipal:

Ass.: 

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

Memorando 086/2014/SEAD

Santo Augusto, 19 de maio de 2014.

A Senhor Secretário de Finanças – Mauro Lorenzon

Assunto: Cálculo do Impacto Financeiro

Senhor Secretário.

Para atender a demanda de vagas nas creches municipais, constata-se a necessidade de mais monitores de creche que, devido à particularidade de funcionamento em turno ininterrupto de 12 (doze) horas, necessita-se de 09 (nove) cargos temporários de 30 (trinta) horas semanais. De acordo com os valores fornecidos pelo DRH (memorando 095/2014), solicitamos que seja efetuado o cálculo do impacto financeiro para estudo de viabilidade da contratação temporária dos seguintes cargos:

Cargo	Necessidade	Custo total unitário	Secretaria
Monitor de creche 30hs	09 servidores	R\$ 1.159,62	SMEC

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente.


Marcos José Andrighetto
Secretário Municipal de Administração

16 Horas 15 min.

REC. em

19/05/14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RUA CORONEL JULIO PEREIRA DOS SANTOS, 465
CEP 98590-000**

SANTO AUGUSTO/RS, 19 DE MAIO DE 2014.

MEMORANDO DRH 095/2014.

DE: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

PARA: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Informe de base de valores para cálculo do impacto financeiro

Senhor Secretário

Atendendo o que foi solicitado no Memorando 2537/2014 - SMEC, Informamos os valores dos custos com vencimento básico e encargos para o seguinte Cargo Temporário:

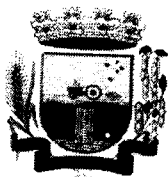
Cargo	Sal.inicial	Insalubr.	Encargos /INSS	Custo total unitário
Monitor de Creche 30 hs	840,00*	118,36	201,26	R\$ 1.159,62

*Valor calculado com base no valor da hora trabalhada no cargo já existente de monitor de Creche – 40 horas.

ATENCIOSAMENTE;


Rogério Andrighetto

Diretor da Divisão de Recursos Humanos



Memorando Interno n.º 537/2014 - SMEC

Santo Augusto, 19 de maio de 2014

Ao Senhor José Luiz Andrighetto – Prefeito Municipal

Assunto: Autorização Legislativa para contratação temporária

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicitamos que sejam tomadas as medidas legais para contratação temporária, de nove monitores de creche, carga horária de **30 horas** semanais, pelo período de seis meses, prorrogáveis por igual período, havendo necessidade.

Quantidade	Cargo	Hs semanais	Período	Motivo
09 (nove)	Monitor de Creche	30h	06 meses prorrogáveis por igual período	Ampliação de vagas para creche

2. Atualmente, contamos com as obras de reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Vaga-Lume, em reta final, onde serão ampliadas as vagas, suprimindo a lista de espera e atendendo a demanda local. Para o efetivo funcionamento, é necessária a atuação destes profissionais, que farão parte do processo de atendimento e escolarização dos alunos.

3. No momento, não possuímos banco de espera em concurso público, uma vez que todos que faziam parte da mesma já foram nomeados. Assim, entendemos necessária Lei Municipal que autorize esta contratação, bem como a realização de processo seletivo simplificado.

4. Esta demanda tem caráter de urgência.

Atenciosamente,

Zaira Dias Meirelles Rotili
Zaira Dias Meirelles Rotili
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Micheli de Melo Radin
Micheli de Melo Radin
Assessora Jurídica

José Luiz Andrighetto
José Luiz Andrighetto
Prefeito Municipal

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

CARGOS	Proventos	Insalubridade	quantidade	Total	INSS patronal 21%	Total
Monitor de creche	840,00	118,36	9	71.848,25	15.088,13	86.936,38
Total	840,00	118,36	9	71.848,25	15.088,13	86.936,38

Reajuste salarial 0,00%

	2014	2015	2016
RECEITA CORRENTE LIQUIDA ULTIMOS 12 MESE	27.250.326,18	28.716.393,73	30.209.646,20
DESPESA COM PESSOAL PREVISTA	12.096.680,64	13.064.415,09	14.109.568,30
% sobre Receita Corrente Liquida	44,39%	45,49%	46,71%
Limite pra emissão de alerta LRF			48,60
Limite prudencial LRF			51,30
Limite Legal LRF			54,00